DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Revogação / Anulação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Estado de São Paulo

CNPJ 46.231.882/0001-05

DESPACHO REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS EM PRÓTESE ODONTOLÓGICAS, DE ACORDO COM O PROGRAMA NACIONAL "BRASIL SORRIDENTE" DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBIRAJARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e nos termos do artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite à Administração revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, que comprometa a vantajosidade do certame ou a legalidade do procedimento, decido REVOGAR o Pregão Presencial nº 014/2025, referente ao Processo Licitatório nº 059/2025, com base nos fundamentos abaixo expostos:

Durante a fase de análise da habilitação das empresas participantes, constatou-se:

Que a empresa Clínica Odontológica Salles & Resende Ltda (CNPJ: 13.691.872/0001-95), não possui CNAE compatível com o objeto licitado, o que a torna inabilitada para a execução dos serviços previstos no certame, conforme exigência expressa no edital;

Que a empresa Galhardo & Canales Ltda EPP (CNPJ: 28.964.702/0001-04) está localizada a uma distância superior a 40 km do Município de Ubirajara/SP, contrariando o requisito constante do edital, que exige que a base da empresa esteja situada dentro desse limite geográfico, tendo em vista a natureza do objeto, que requer agilidade e proximidade na execução dos serviços laboratoriais odontológicos.

Dessa forma, considerando que não há licitantes remanescentes, a manutenção do presente processo comprometeria a legalidade, a competitividade e a efetiva vantajosidade para a Administração, frustrando o atendimento ao interesse público e à finalidade do Programa "Brasil Sorridente".

Ante o exposto, e com fulcro no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, REVOGO o presente certame, devendo o Agente de Contratação adotar as providências cabíveis para ciência dos interessados e posterior instrução de novo procedimento, com a devida reavaliação das condições editalícias.

Publique-se. Cumpra-se.

Ubirajara, 21 de julho de 2025.

Leila Alvim Bordim
Prefeita Municipal